

CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL S.A.
CNPJ/ME Nº 02.156.313/0001-69
NIRE 52300014531

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA
EM 25 DE JUNHO DE 2024**

1. Data, Hora e Local da Reunião: realizada ao 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho de 2024, às 18h00min., na sede social da **CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade de Goiânia, estado de Goiás, na Av. Deputado Jamel Cecílio, nº 2929, Quadra B27 Lote AREA, sala 1901, Edifício Brookfield Towers, Jardim Goiás, CEP: 74.810-100, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/ME") sob o nº 02.156.313/0001-69 ("Companhia").

2. Convocação e Presenças: Dispensada a convocação, em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos de seu estatuto social, quais sejam (i) **WILTON JOSÉ MACHADO**, brasileiro, divorciado, engenheiro, inscrito no CPF/ME sob nº 301.127.101-15, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 507424, SSP/GO, residente e domiciliado na cidade de Goiânia, estado de Goiás, na Rua 12, nº 1382, Apt. 2100, Torre Cesar, Jardim Goiás ("Sr. Wilton"); (ii) **ÉLCIA DE FÁTIMA MACHADO ALMEIDA**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da C.I. n.º 1.047.490-2632250 - SSP/GO, C.P.F. nº 320.612.001-25, residente e domiciliada na cidade de Goiânia, estado de Goiás, na Rua Aspília, esquina com Rua Pau Cetim, Qd. E3, Lote 09, Residencial Alphaville Flamboyant, CEP 74.884-547 ("Sra. Elcia"); e (iii) **VITOR MACHADO E ALMEIDA**, brasileiro, casado sob regime de separação total de bens, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 4319126 SSP/GO, CPF nº 015.851.921-39, residente e domiciliado na cidade de Goiânia, estado de Goiás, na Rua 135, nº 540, Edifício Opus Urbano Areião, Apto. 2502, Setor Marista, CEP 74180-020 ("Sr. Vitor").

3. Mesa: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Wilton José Machado e secretariados pelo Sr. Vitor Machado e Almeida.

4. Ordem do Dia: Deliberar sobre: (i) a constituição de garantia real, pela Companhia, em favor dos titulares das Notas Comerciais (conforme definido abaixo), representados pela **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade anônima com filial situada na cidade São Paulo, estado de São Paulo, na avenida Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin CEP 04.578-910, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.113.876/0004-34, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Agente Fiduciário Notas Comerciais") em face da **RIO CORRENTE S.A.**, sociedade anônima, localizada na Faz Água Boa, S/N, Zona Rural, CEP 73.990-000, na Cidade de Sítio D'Abadia, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/ME sob nº 05.319.403/0001-11 ("Rio Corrente"), no âmbito da sua 1ª (primeira) emissão de Notas Comerciais escriturais, em série única, com garantia real e garantia adicional fidejussória, da Emissora, com Valor Nominal Unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo o montante total de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) ("Notas Comerciais"), para distribuição pública sob o rito automático de distribuição, nos termos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Emissão"); e (ii) a outorga do Aval (conforme abaixo definido) pela Companhia no âmbito da Emissão; e (iii) (a) autorização para os Administradores da Companhia negociar todos os termos e condições que venham a ser aplicáveis à outorga de garantias; e (b) praticar todos os atos, bem como assinar todos os documentos necessários à efetivação da Emissão e da outorga de garantias ("Documentos da Oferta").

5. Deliberações: Instalada a Reunião, a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, sem quaisquer restrições ou ressalvas, resolveram:

5.1. Aprovar a constituição de garantia real, pela Companhia, em favor dos titulares das Notas Comerciais, representados pelo Agente Fiduciário Notas Comerciais, em face da Rio Corrente, no âmbito da sua 1ª (primeira) Emissão de Notas Comerciais, em garantia do fiel, pontual e integral cumprimento de todas as obrigações, principais e acessórias, presentes e futuras previstas no "Termo da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, com Garantia Real e Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Rio Corrente S.A.", a ser celebrado entre a Rio Corrente, a Companhia, o Sr. Wilton, o Sr. **EDGAR DE ALMEIDA E SILVA JÚNIOR**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens com Elcia (abaixo qualificada), engenheiro civil, inscrito no CPF/ME sob o nº 360.212.371-53, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 1.218.112 2ª Via DGPC/GO, residente e domiciliado na Rua Aspília, Q-E, L.9, S/N, Residencial dos Ipês, Alphaville Flamboyant, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás ("Sr. Edgar") e a Sra. **ÉLCIA DE FÁTIMA MACHADO ALMEIDA**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens com Edgar, empresária inscrita no CPF/ME sob nº 320.612.0001-25, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 1047490 2ª Via SSP/GO, residente e domiciliada na Rua Aspília, Q-E, L.9, S/N, Residencial dos Ipês, Alphaville Flamboyant, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás ("Elcia" e, em conjunto com o Wilton e Edgar, "Avalistas PE" e, quando em conjunto com a Companhia, "Avalistas") e o Agente Fiduciário ("Termo de Emissão"), incluindo, mas não se limitando, todas as obrigações principais e acessórias, presente e futuras, assumidas pela Rio Corrente no Termo de Emissão e nos demais documentos relativos à Emissão, incluindo o Valor Nominal Unitário, Remuneração, Encargos Moratórios e eventuais despesas e custos incorridos, bem como dos honorários do Agente Fiduciário Notas Comerciais, das penas convencionais, indenizações, reembolsos, tributos e similares que os Titulares das Notas Comerciais Escriturais e/ou o Agente Fiduciário Notas Comerciais incorram ou venham a incorrer, inclusive, para a cobrança de seu crédito ("Obrigações Garantidas"), as garantias reais abaixo descritas deverão ser devidamente constituídas e formalizadas ("Garantias Reais"): alienação fiduciária em caráter irrevogável e irretroatável, da totalidade de ações de emissão da Rio Corrente, de titularidade da Companhia e do Sr. Wilton ("Ações Alienadas Fiduciariamente"), por meio do "Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avenças", conforme aditamento a ser celebrado entre o Agente Fiduciário Debêntures (conforme definido no Termo de Emissão), o Agente Fiduciário Notas Comerciais, com a interveniência anuência da Rio Corrente ("Contrato de Alienação Fiduciária de Ações" e "Alienação Fiduciária das Ações", respectivamente).

5.2. Aprovar a outorga do aval pela Companhia ("Aval"), em favor dos titulares das Notas Comerciais, representados pelo Agente Fiduciário Notas Comerciais, em face da Rio Corrente, no âmbito da Emissão, em garantia do fiel, pontual e integral cumprimento das Obrigações Garantidas, conforme termos e condições definidos no Termo de Emissão e demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Emissão).

5.3. Em razão das autorizações deliberadas acima, autorizar a Diretoria da Companhia a: (a) negociar todos os termos e condições que venham a ser aplicáveis à Emissão, podendo, inclusive: (i) assinar os Contratos de Garantia, bem como, qualquer outro instrumento necessário à emissão das Notas Comerciais, inclusive eventuais aditamentos; e (b) praticar todos os atos aqui descritos, em conjunto com o Agente Fiduciário.

6. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, lavrou-se a presente ata que, lida e achada conforme e aprovada pelos presentes, foi assinada pelo Presidente – Wilton José Machado e pelo Secretário – Vitor Machado e Almeida. Conselheiros Presentes: Wilton José Machado, Elcia de Fátima Machado Almeida e Vitor Machado e Almeida. Essa é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio, assinada pelo Presidente e pelo Secretário, a ser registrada na JUCEG.

Goiânia, 25 de junho de 2024.

Mesa:

Wilton José Machado
Presidente da Mesa

Vitor Machado e Almeida
Secretário da Mesa

Conselheiros:

Vitor Machado e Almeida

Élcia de Fátima Machado Almeida

Wilton José Machado
Presidente do Conselho de Administração